CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

CRIA A MEDALHA DE MÉRITO POPULAR CIDADÃO LAFAIETENSE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica criada no Município de Conselheiro Lafaiete a Medalha de Mérito Popular Cidadão lafaietense que consiste em homenagear aquele cidadão que se destaca na prestação de serviços voluntários a comunidade.

Art. 2º - Serão indicados 13 (treze) cidadãos pelos vereadores para serem homenageados com a medalha.

§1º - Os nomes dos cidadãos indicados deverão ser colocados em votação no site da Câmara Municipal.

§2º - Os indicados deverão assinar um termo autorizando a colocação de seu nome e foto no site da Câmara Municipal.

§3º - Os três indicados mais votados receberão a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense a ser entregue na sessão do dia 28 de agosto nesta Casa Legislativa.

§4º - Caso não haja sessão no dia 28 de agosto, a medalha devera ser entregue na próxima sessão realizada.

Art. 3º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 2015.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

À Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

À Comissão de Economia Finanças, Tributação e Orçamentos para Parecer.
18/06/15

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incentivar prestação de serviços voluntários a comunidade, o que contribui para uma sociedade mais justa e solidaria.

É graças a esse tipo de trabalho que muitas ações da sociedade organizada têm suprido a falta de investimento em educação, saúde, lazer, etc.

No Brasil, o dia nacional do voluntario foi instituído em 28 de agosto de 1985 para reconhecer e destacar a ação das pessoas que doam tempo, mão de obra e talento para causas de interesse social e para o bem da comunidade.

Assim, peço o apoio neste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 2015.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2015

~~PROJETO DE LEI Nº /2014~~

Fls. 04

CRIA A MEDALHA DE MÉRITO POPULAR CIDADÃO LAFAIETENSE

A Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete, decreta:

Art. 1º- Fica criada no Município de Conselheiro Lafaiete a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense, que consiste em homenagear aquele cidadão que se destaca na prestação de serviços voluntários à comunidade.

Art 2º- Serão indicados 13 (treze) cidadãos pelos Vereadores para serem homenageados com a Medalha.

§ 1º- Os nomes dos cidadãos indicados deverão ser colocados em votação no site da Câmara Municipal.

§2º- Os indicados deverão assinar um termo autorizando a colocação de seu nome e foto no site da Câmara Municipal.

§ 3º- Os três indicados mais votados receberão a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense, a ser entregue na sessão do dia 28 de agosto nesta Casa Legislativa.

§ 4º - Caso não haja sessão no dia 28 de agosto, a Medalha deverá ser entregue na próxima sessão realizada.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

08 DE MAIO DE 2015

SALA DAS SESSÕES, ~~26 DE NOVEMBRO DE 2014.~~

VEREADOR ~~SANDRO~~ JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Dez-2014-19:45-014374-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 05

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incentivar prestação de serviços voluntários à comunidade, o que contribui para uma sociedade mais justa e solidária.

É graças a esse tipo de trabalho que muitas ações da sociedade organizada têm suprido a falta de investimento em educação, saúde, lazer etc.

No Brasil, o Dia Nacional do Voluntariado foi instituído em 28 de agosto de 1985, para reconhecer e destacar a ação das pessoas que doam tempo, mão de obra e talento para causas de interesse social e para o bem da comunidade.

Assim, peço o apoio neste projeto de lei.

8 de maio de 2015

SALA DAS SESSÕES, ~~26 DE NOVEMBRO DE 2014.~~

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Fls. 06

PARECER Nº 063/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2015

De autoria do Vereador Sandro José dos Santos, o anexo Projeto de Decreto Legislativo ***Cria a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense.***

A proposta de Decreto Legislativo encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04 e 05.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13), e quanto à iniciativa, que é privativa de membros do Poder Legislativo (art. 67), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é privativa dos membros do Poder Legislativo consoante dispõe o art. 67, da Lei Orgânica.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, como o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB).

Fls. 07

Procuradoria do Legislativo

Conforme se vê do Projeto de Decreto Legislativo ora em análise pretende-se criar no âmbito da Câmara Municipal a "Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense" para fins de homenagear os cidadãos que se destaquem na prestação de serviços voluntários à comunidade.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MAIO DE 2015.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 08

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2015, que ***Cria a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense,*** de autoria do Vereador Sandro José dos Santos vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade criar a medalha de mérito popular lafaietense.

Pela análise do Projeto de Decreto Legislativo em foco, podemos vislumbrar que a referida proposta veio acompanhada de justificativa fls. 03, bem como parecer favorável a tramitação do presente projeto pela procuradoria do legislativo fls.06/07.

Prima facie, é preciso anotar que o presente Projeto de decreto Legislativo, quanto à sua legalidade, está amparado pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a este relator emitir, entende que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição em análise, não havendo impedindo para sua tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE MAIO DE 2015.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR TARCIANO DEL FRANCO MARTINS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Mai-2015-07:47-015899-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do a art. 89 do Regimento Interno desta Casa.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade criar no Município de Conselheiro Lafaiete a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense em homenagem àqueles cidadãos que se destacam na prestação de serviços voluntários à comunidade.

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

VEREADOR GILDO DUTRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Jun-2015-17:47-016079-1/2

REQUERIMENTO Nº /2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O vereador infra-assinado vem, através deste, requerer a retirada do Projeto de Lei nº 004/2015 que "*Cria a Medalha de Mérito Popular Cidadão Lafaietense*".

SALA DAS SESSÕES, 01 DE JULHO DE 2015

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Jul-2015-17:52-01627-9-1/2